

IMP.PG.02.0827.00

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

REQUERENTE

(Nome do requerente) _____,
contribuinte nº _____, com morada/sede na (Rua, Av.ª) _____,
(n.º / lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____,
(cód. postal) _____, Freguesia / União de Freguesias de _____,
com o e-mail _____, telemóvel nº _____, telefone nº _____,
portador do (Documento de identificação) _____ nº _____
válido até _____, vem na qualidade de:
 Candidato Interessado Outro (especificar) _____

CANDIDATURA

Vem requerer a V.Exa. que seja apreciado o pedido de candidatura a um lugar para a Mostra de Artesanato “Arte na Vila” para o ano de _____, ao abrigo do artigo 6º do respetivo Regulamento.

1. Atividade Artesanal

2. Tipo de Artesanato

3. Identificação de peças a vender

4. Matérias e Técnicas de produção utilizadas

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Contribuinte (NIF); Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Endereço de Correio Eletrónico; N.ºs de contacto (telemóvel, fixo); Tipo de documento de Identificação (número, data de validade); Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre ARTE NA VILA - CANDIDATURA e respetiva base legal – Regulamento da Mostra de Artesanato “Arte na Vila” – através das demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rpdp@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços Municipais interventores no processo e entidades terceiras nos termos da Lei ou Regulamento;
- Tempo de conservação dos dados → Durante o período necessário à completa tramitação administrativa do pedido que o titular dos dados entenda fazer até ao seu termo e prazos de recurso gracioso e/ou contencioso, sem prejuízo da conservação para fins de arquivo histórico em cópias de *backup*, nos termos de legislação especial;
- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf.

Pede deferimento,

Sintra, _____ de _____ de 20_____

O Artesão,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

NOTAS / INFORMAÇÕES

- A documentação instrutória a ser remetida em suporte digital deve ser preferencialmente zipada atenta a capacidade do e-mail;
- A ordem de inscrição no processo de candidatura é considerada um dos critérios de admissão dos candidatos elegíveis e de atribuição dos lugares em concreto;
- São ainda critérios de admissão o cumprimento do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e a correta e completa instrução do processo com a documentação referida no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento;
- A seleção de participantes deve ser concluída até ao final do ano, para ser incrementada a partir de 1 de janeiro de 2020.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Exibir documentos de identificação do requerente e cartão de contribuinte do requerente;
- Fotocópia do recibo do livro de faturas;
- Fotocópia da abertura de atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Fotocópia de comprovativo idóneo de residência no Município de Sintra, preferencial mediante atestado da junta de Freguesia ou da União das Freguesias competentes em razão do território;

- Fotografias dos artigos a comercializar bem como documento descritivo das várias etapas das peças produzidas, dos processos e técnicas de produção, dos equipamentos utilizados das matérias-primas e do tipo de artigos;
 - Informação escrita relativa ao trabalho que desenvolverá ao vivo;
 - Compromisso de honra de que o candidato, caso selecionado, se vincula ao cumprimento do disposto no presente Regulamento da Mostra de Artesanato «Arte na Vila» Diário da República. 2.ª Série – N.235-6 de dezembro de 2018.
-

BASE LEGAL

- Regulamento da Mostra de Artesanato “Arte na Vila”
-

FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Os interessados devem enviar a candidatura (formulário disponível em www.cm-sintra.pt) e a documentação instrutória por via digital para o e-mail dpec.producao@cm-sintra.pt